

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 055/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 055/2021 de autoria da Vereadora FLÁVIA HELLEN que dispõe dobre a criação e concessão de selo "Empresa Amiga da Juventude" e dá outras providências.

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que dispõe dobre a criação e concessão de selo "Empresa Amiga da Juventude" que será concedido anualmente a duas empresas que por indicação da Secretaria de Políticas Sociais e direitos Humanos tiverem se destacado por ações efetivas para a juventude.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 18 de maio de 2021

AMAR DAS MONTANH

Presidente

Y FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)

Relator

IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA) Secretária